



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Serra Negra

FORO DE SERRA NEGRA

1ª VARA

Praça Barão do Rio Branco, 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone:

(19)38922364, Serra Negra-SP - E-mail: serranegra1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL**

**WELLITON CARDOSO NUNES**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Serra Negra, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000305-47.2020.8.26.0595 - Ordem nº 2021/000167 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação de Serviços à Comunidade, em que figura como Executado **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 44744722, CPF 233.180.018-99, pai Laercio Aparecido de Oliveira, mãe Lourdes Aparecida Rodrigues de Oliveira, Nascido/Nascida 24/06/1989, de cor Branco, natural de Serra Negra - SP, com endereço à Sítio Sta Edwrigens, Zona Rural TEL (19) 99900-9909, da Serra, CEP 13930-000, Serra Negra - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/02/2021**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 362/2015 - 2º Distrito Policial de Amparo, 1734/205 - 2º Distrito Policial de Amparo**

Processo de Conhecimento: 0004700-31.2015.8.26.0022 - Vara: **2ª Vara -**

Histórico da Parte **João Paulo de Oliveira**

**20/06/2016 - Data do Fato - Art. 302 "caput" e Art. 303 "caput" ambos do(a) LEI 9.503/1997 ambos c/c Art. 70 "caput" do(a) CP**

**Local: Rodovia SP 360 - KM 137,4**

**Bairro das Alamedas - Amparo/SP - 13900000**

**22/06/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 302 "caput" e Art. 303 "caput" ambos do(a) LEI 9.503/1997 ambos c/c Art. 70 "caput" do(a) CP**

**15/07/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 302 "caput" e Art. 303 "caput" ambos do(a) LEI 9.503/1997 ambos c/c Art. 70 "caput" do(a) CP**

**06/09/2018 - Sentença Condenatória - Art. 302 "caput" (três vezes) do(a) LEI 9.503/1997 c/c Art. 70 "caput" do(a) CP c/c Art. 303 "caput" do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: seis anos; Regime para detenção: Semiaberto; Restritiva de Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir por um ano e Prestação de serviço à comunidade por um ano e Prestação pecuniária - em espécie por ;**

**12/09/2018 - Publicação da Sentença**

**08/10/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória**

**25/10/2018 - Recurso Interposto - apelação pelo réu**

**04/07/2019 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 302 "caput" (três vezes), 303 "caput" ambos do(a) LEI 9.503/1997 c/c Art. 70 "caput" do(a) CP; Detenção: três anos e nove meses; Regime para detenção: Semiaberto; Restritiva de Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir por três meses e vinte e dois dias e Prestação de serviço à comunidade por três anos e nove meses e Prestação pecuniária - em espécie por três meses e vinte e dois dias; Situação: Réu primário;**

**23/07/2019 - Publicação de Acórdão**

**07/08/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Serra Negra

FORO DE SERRA NEGRA

1ª VARA

Praça Barão do Rio Branco, 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone:

(19)38922364, Serra Negra-SP - E-mail: serranegra1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**24/09/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos**  
**28/02/2021 - Início do Cumprimento da Pena Restritiva**

Situação Processual:

**Autos em fase de cumprimento das penas restritivas de direitos de prestação pecuniária e prestação de serviços à comunidade**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Serra Negra, 13 de setembro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**